

Eleições para o Campus Bagé:

1. As eleições seguem a “Resolução No.14, de 04 de novembro de 2010”.
2. No anexo 1 do documento citado acima, encontra-se o “Cronograma” detalhado.
3. As inscrições deverão ser realizadas através de memorando específico, que esta disponível na pagina do campus. Alternativamente, este modelo poderá ser solicitada a comissão eleitoral local. As inscrições iniciaram-se no dia 16/11/2010 e encerram-se no dia **22/11/2010, às 21:00**. Os memorandos podem ser entregues, na secretaria acadêmica (com Srta. Alice) ou na sede (com prof. Edson).
4. Os cargos elegíveis são:
 - a) **Coordenador de Curso**, um para cada curso, sendo o curso de letras representado como um todo por um coordenador. As inscrições deverão ocorrer na forma de chapa, composto pelo candidato a coordenador e pelo respectivo suplente, no mesmo memorando. Poderão candidatar-se os docentes que atuaram no curso durante o corrente ano de 2010, comprovada através das turmas alocadas pelo portal do professor. Portanto serão eleitos 9 coordenadores de curso com seus respectivos suplentes.
 - b) **Comissão de Ensino** do campus: serão eleitos um (1) representante docente, um (1) representante Técnico Administrativo (que tenha relação com as atividades de ensino) e um (1) representante discente. A suplência será ocupada pelo segundo mais votado de cada categoria, caso não haja um segundo candidato, não haverá suplente para o respectivo cargo.
 - c) **Comissão de Extensão** do campus: serão eleitos dois (2) representantes docentes, um (1) representante Técnico Administrativo (que tenha relação com as atividades de ensino) e um (1) representante discente. A suplência será ocupada pelo segundo mais votado de cada categoria (TA e Discente), caso não haja um segundo candidato, não haverá suplente para o respectivo cargo. No caso de representação docente, os terceiro e quarto mais votados serão os suplentes docentes, caso não haja terceiro e/ou quarto candidato, não haverá o respectivo suplente.
 - d) **Comissão de Pesquisa** do campus: serão eleitos dois (2) representantes docentes, um (1) representante Técnico Administrativo (que tenha relação com as atividades de ensino) e um (1) representante discente. A suplência será ocupada pelo segundo mais votado de cada categoria (TA e Discente), caso não haja um segundo candidato, não haverá suplente para o respectivo cargo. No caso de representação docente, os terceiro e quarto mais votados serão os suplentes docentes, caso não haja terceiro e/ou quarto candidato, não haverá o respectivo suplente.
 - e) **Representante Discente no Conselho de Campus**: serão eleitos dois (2) representantes, sendo necessariamente um (1) representante das licenciaturas e um (1) representante das engenharias. A suplência será ocupada pelo segundo mais votado de cada categoria, caso não haja um segundo candidato, não haverá suplente para o respectivo cargo. Mandato de um (1) ano.
 - f) **Representante Discente no Conselho Universitário (CONSUNI)**: Serão eleitos cinco (5) representantes titulares de diferentes campi e serão eleitos (5) representantes suplentes de diferentes campi e diferente dos campi dos titulares.